



PARECER Nº **0979/2023**

O. S. Nº **0979/2023**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 440/2023**, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Paulo Teixeira de Sousa Junior.”

AUTOR: Deputado DR. JOÃO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) THIAGO SILVA.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 440/2023**, de autoria do DR. JOÃO, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Paulo Teixeira de Sousa Junior.”

A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1659/2023, Protocolo nº 3391/2023, lido na 12ª Sessão Ordinária (05/04/2023), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JÚNIOR**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 12/04/2023, caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme folha 07.

Em 24/04/2023, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese. É o relatório.



II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao senhor PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção XI, artigo 15, sobre a Comenda Marechal Cândido Rondon. Vejamos:



Art. 15 A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

Parágrafo único: Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **001/005** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023. Além disso, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, vejamos:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

- I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;
- II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 440/2023**, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

Paulo Teixeira de Sousa Júnior nasceu em 08 de setembro de 1956 em Carangola, estado de Minas Gerais. Casou-se com Michele T. Sato e é pai de dois filhos, Guilherme, e Luigi. Possui graduação em Química (Bacharelado) pela Universidade de Brasília (1980), Mestrado em Química pela Universidade de São Paulo (1988) e Ph.D. em Química pela University of East Anglia, Inglaterra (1992). Atualmente é Professor Efetivo Titular da Universidade Federal de Mato Grosso. Tem experiência na área de Química, com ênfase em química de produtos naturais (fitoquímica e síntese), atuando em vários temas. Foi coordenador dos programas de pós-graduação em saúde e ambiente-ISC, diretor interino do



Instituto de Saúde Coletiva, pró-reitor de planejamento, pró-reitor de pesquisa da UFMT no período 2000-2008 e diretor do Pantanal Regional Environmental Programme (United Nations University), no período 2001-2008 e fundador do Centro de Pesquisas do Pantanal. Foi vice-presidente do Comitê Técnico-Científico com a finalidade de elaborar um Plano Científico para o conhecimento e o uso sustentável dos recursos naturais do Pantanal (Portaria Gabinete do Ministro C&T N. 802/2008; DOU 213/2008). De 2008 a 2012 foi assessor de Relações Internacionais da UFMT, passando a Secretário de RI a partir de 2012. Ministrou diversas palestras em eventos internacionais. Ministra disciplinas de Química Orgânica Avançada, Química na Sociedade, Seminários, Estudos Dirigidos e Tópicos Especiais na PG em Química e de Química Orgânica para a graduação. É coordenador do programa Centro Interdisciplinar de Estudos em Biocombustíveis (CIEB) e vice-coordenador do INCT-Áreas Úmidas. Orienta estudantes de IC, mestrado e doutorado. Supervisionou estágios de pós-doutoramento. Possui diversas publicações e capítulos de livros internacionais e nacionais, além de solicitação de patente. Coordenou mais de 20 projetos de pesquisa captando grandes volumes de recursos para a instituição. Coordenou diversos projetos de extensão. Organizou e foi membro do comitê científico de diversos eventos, de abrangência nacional e internacional. Tem atuação na área cultural. Mudou-se para o Estado de Mato Grosso, construiu família, fez amigos. Dedicou e dedica seu tempo para o ensino no Estado de Mato Grosso, encontrou no Estado de Mato Grosso, grandes oportunidades tanto profissional quanto pessoal. Por esta justificativa, conclamo aos Nobres Pares, o apoio, para juntos outorgamos ao Senhor Paulo Teixeira de Sousa Júnior, o honroso Título de Cidadão Mato-Grossense. É a nossa Justificativa.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Além desta homenagem, identificamos que senhor PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR recebeu desta Assembleia Legislativa o “Título de Cidadão Mato-grossense”, concedido através da RESOLUÇÃO



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL
FLS. <u>12</u>
RUB. <u>G.A.</u>

Nº 4.301/2015 - D.O. 16/10/2015. Seu reconhecimento se deve, principalmente, pelos relevantes serviços prestados em prol da ciência e da pesquisa em Estado de Mato Grosso, e construiu, assim, sua caminhada com marcas expressivas na história de nosso Estado.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 440/2023**, de autoria do Deputado DR. JOÃO, entendemos que o senhor PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Marechal Cândido Rondon”, assim, qualificam seu mérito.

Dessa forma, manifestamo-nos favoráveis pela **aprovação** do **Projeto de Resolução (PR) nº 440/2023**, de autoria do Deputado DR. JOÃO, lido na 12ª Sessão Ordinária (05/04/2023).

É o parecer.



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL

FLS _____

RUB _____

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 440/2023	0979/2023	0979/2023

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 440/2023**, de autoria do Deputado DR. JOÃO, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Paulo Teixeira de Sousa Junior.”

Analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do projeto, entendemos que o senhor PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Marechal Cândido Rondon”, assim, qualificam seu mérito. Somos favoráveis pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 440/2023**, de autoria do Deputado DR. JOÃO, lido na 12ª Sessão Ordinária (05/04/2023).

VOTO RELATOR:

- FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE - ARQUIVO.

SPMD/NUSOC/CECTCD/ALMT, em 30 de 5 de 2023.

RELATOR (A): _____


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social



Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> a ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO: <u>30/05/2023</u>
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 440/2023.		
AUTORIA:	Deputado Estadual DR. JOÃO.		
APENSAMENTOS:	.		
ANEXOS:	.		
VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 440/2023 , por atender a Resolução nº 6.597/2019.		

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
FABINHO		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
CLAUDIO FERREIRA		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
BETO DOIS A UM Vice-Presidente		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
VALMIR MORETTO		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. JOÃO		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ELIZEU NASCIMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado _____ para relatar a presente matéria.

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição: **APROVADO** **REJEITADO**

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:

(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915